

# PREFEITURA MUNICIPAL SALOÁ

Estado de Pernambuco

Resolução nº 66, de 04 de dezembro de 2019

ANEXO XVIII

## DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº 15100172-8 (Data do Parecer 07/07/2018)</b>	Processo com Recurso Ordinário.		Não Julgado
<b>Processo TC nº 16100158-0 (Data do Parecer 11/12/2018)</b> Atentar para o cumprimento dos limites constitucionais e legais (repasso de duodécimos e DTP) e implementar medidas de retorno dos gastos com pessoal aos limites estabelecidos na LRF.	IMPLANTADA	Levantamento dos valores repassados à Câmara Municipal referente aos duodécimos mensais.	Não houve extrapolação do limite legal em 2015.
Realizar ajustes na estimativa da receita nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, visando corrigir as indevidas distorções, quanto à superestimativa, e trazer os respectivos valores à real capacidade de arrecadação do município.	IMPLANTADA		
Promover a implantação de controles eficientes e eficazes na Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município.			



Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a realização de procedimentos administrativos e contábeis, quanto à correta avaliação e efetiva cobrança da Dívida Ativa, inclusive por meios judiciais, se for o caso.	IMPLANTADA	Informatização da Dívida Ativa do município, expedição de cobrança administrativa e cobrança judicial da Dívida Ativa não Tributária.	
Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.	IMPLANTADA		
Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de melhorar os índices de liquidez (imediata e corrente), apurados no final de 2015.			
Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.			
Abster-se de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já tenha feito, deve o saldo da conta do referido fundo ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido.			
Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RGPS e ao RPPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos			



segurados que se encontram filiados aos referidos sistemas e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.			
Providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasse das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) devidas ao RGPS e ao RPPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente.			
Realizar uma apuração clara e transparente dos débitos para com o RGPS, inclusive quanto a parcelamentos de longo prazo, e evidenciá-los como determina a legislação contábil pertinente.	IMPLANTADA	Levantamento do Débito para com o RGPS e solicitação de parcelamento com pagamento descontado das quotas do FPM com base na Receita Corrente Líquida.	Em análise
Atentar para o recolhimento a menor da alíquota de contribuição patronal, em 9,48%, com o não recolhimento, a título de aporte mensal de capital, em 40% sobre a folha dos inativos, que por consequência, somados, se deixou de recolher no exercício de 2015 um total de R\$ 1.156.168,37, que deve ser atualizado e efetivamente recolhido ao RPPS.	IMPLANTADA	Elaboração de novas Avaliações Atuárias. Implantação de novas alíquotas de contribuições.	
Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública (Lei de Acesso à Informação – LAI), com fins de melhorar o Índice de Transparência do Município, que se apresentou, em 2015, no nível de transparência insuficiente.	IMPLANTADA	Mudança do sistema de informática responsável pelas informações e pelo acesso as informações.	Em 2018 o município alcançou o estágio MODERADO



<b>Processo TC nº 17100169-2 – Parecer 04/06/2019</b>	Processo com Recurso Ordinário.	-	Não Julgado
<b>Processo TC nº 18100787-3 – Parecer 24/10/2019</b>	Processo com Recurso Ordinário.	-	Não Julgado

